



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4/2003**

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/2003, de autoria dos vereadores, que *"Concede o título de Cidadão Honorário às pessoas que menciona"*, foi aprovado na discussão regimental, sem emendas.

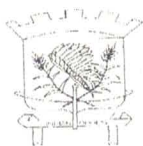
Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2003.


Jackson José Alves da Silva
Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Vice-Presidente


José Helvécio Fernandes de Resende
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/2003

*Concede Título de Cidadão Honorário às
personalidades que menciona.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Presidente, Jackson José Alves da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Indianópolis às seguintes pessoas:

1. Alex Ribeiro Avelar;
2. Antônio Mantovanelli;
3. Cleto Gomes Correia;
4. Darmir Abadio Simione;
5. Décio Fernandes de Oliveira;
6. Devanir Teixeira Delagostini;
7. Ernesto Montana;
8. Eusébio Grzybowski;
9. Gilmar Luiz Schena;
10. Henrique Hilário Grzybowski
11. João dos Reis Cunha
12. José Donizeti Rachi;
13. José Eduardo Aguiar;
14. José Joaquim Pinto;
15. José Mauro Stabile;
16. José Reginato;
17. José Vieira Sobrinho;
18. Leonardo Costa de Almeida;
19. Leonardo Ortêncio Resende;
20. Luis Humberto Carneiro;
21. Luiz Antônio Maximiano;
22. Manoel Bernardino Moreno;
23. Manoel Joaquim de Resende;
24. Mauro Stabile;
25. Nesy Nascimento Assunção;
26. Rosemarie Czarnewski;
27. Toyozo Nomura;

Art. 2º. O título objeto do art. 1º será entregue em sessão solene da Câmara Municipal, a ser marcada de acordo com manifestação do homenageado, que se dará no prazo máximo de 02 (dois) meses.